

TERMO ADITIVO Nº 1/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00001.004183/2020-84



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912280478 PR Nº 25/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

UNIÃO, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
CNPJ/MF: 00.394.411/0001-09	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA		
Endereço: PC DOS TRES PODERES, S/N PALÁCIO DO PLANALTO - EIXO MONUMENTAL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70100-000
Endereço Eletrônico: edson.silva@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-2413	
Representante Legal I: MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS		
Cargo/Função: DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS	RG: 1239889 - SSP/DF	CPF: 564.327.201-68

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	CEP: 70800-901	UF: DF
		CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rjcontratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 (DETRAN - RJ)	CPF: 022.403.017-59	

As partes, antes identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 21 de julho de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado têm seu valor estimado em R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

2.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Nota de empenho: 2022NE871

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1 68492

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURILIO COSTA DOS SANTOS

Presidência da República

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



Documento assinado eletronicamente por **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 01/07/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3458299** e o código CRC **B04FCA80** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0